



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução N° 50, de 01° de julho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

-Considerando a Resolução N ° 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "*ad referendum*" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019, que aprovou, por consenso, a habilitação do Hospital Santa Maria de Ananindeua, no município de Ananindeua, como Unidade de Assistência Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 35, de 14 de maio de 2019 ("*ad referendum*"), que aprova a habilitação do Hospital Santa Maria de Ananindeua CNES nº 7283458, CNPJ 17.454.167/0001-25, no município de Ananindeua, como Unidade de Assistência Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 1º de julho de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.